



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
“MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS”

LEI Nº 010/2023.


“Dispõe sobre dá nome à Rua Projetada, que passa ao lado da residência da Sr.^a Ivone Antonia da Silva, cruzando as ruas Francisco Alberto Ribeiro, Pedro Alvino Francisco, José da Silva Dias e finalizando na Rua Elita Sabina da Silva, ao lado da residência do Sr. Franciney Raimundo Nonato Dias.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo – PI, Estado do Piauí, faz saber que o plenário decreta e o poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Daniel Braga Ribeiro, passando ao lado da residência da Sr.^a Ivone Antonia da Silva, cruzando as ruas Francisco Alberto Ribeiro, Pedro Alvino Francisco, José da Silva Dias e finalizando na Rua Elita Sabina da Silva, ao lado da residência do Sr. Franciney Raimundo Nonato Dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Alegre do Fidalgo - PI, 23 de outubro de 2023.



Israel Odílio da Mata
Prefeito Municipal